



Resolução nº 002/2012 – Conselho Universitário/UNI-RN

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 002/2012-UNI-RN, oriundo da Pró-Reitoria Acadêmica, que solicita instruções quanto ao prazo final para renovação de matrícula dos alunos para o 1º semestre de 2012;

considerando o levantamento realizado pela Pró-Reitoria Acadêmica sobre o número de alunos em situação irregular de todos os Cursos da Instituição;

considerando os problemas gerados pela falta de registro das avaliações no sistema acadêmico;

considerando a necessidade da normatização, com brevidade, dos procedimentos em sala de aula com relação aos alunos em situação irregular;

considerando a aprovação, por unanimidade do Conselho Universitário do UNI-RN, das medidas abaixo especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo limite de 23 de março de 2012, para que os alunos em situação de evasão regularizem sua situação perante a Instituição.

§ 1º- Os alunos que fizerem requerimento de renovação de matrícula até a data estipulada no caput deste artigo poderão regularizar as pendências financeiras junto à Pró-Reitoria Administrativa até o dia 04 de abril de 2012.

§ 2º- Somente terão o direito à regularização da situação acadêmica os alunos que fizeram sua matrícula no semestre 2011.2.

Art. 2º - Os alunos deverão tomar ciência desta decisão através de divulgação em sala de aula e comunicação formal das Coordenações de Cursos.

Art. 3º - Os alunos em situação irregular não têm direito a participar das atividades acadêmicas, incluindo aulas e avaliações.

Ar. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 02 de março de 2012.

Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 02 de março de 2012.

Senhor Diretor,

Considerando a necessidade da normatização, com brevidade, dos procedimentos em sala de aula com relação aos alunos em situação irregular de matrícula nos cursos de graduação do UNI-RN, encaminhamos a V.Sa. a proposta de Resolução para apreciação e posterior encaminhamento.

Atenciosamente,

Profª. Fátima Cristina de Lara Menezes Medeiros
Pró-Reitora Acadêmica

Ilmo. Sr. Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
M.D. Reitor do UNI-RN

PARECER

1. Considerando o levantamento realizado pela Pró-Reitoria Acadêmica sobre o número de alunos em situação irregular de todos os Cursos da Instituição;
2. Considerando os problemas gerados pela falta de registro das avaliações no sistema acadêmico;
3. Considerando a necessidade da normatização, com brevidade, dos procedimentos em sala de aula com relação aos alunos em situação irregular;

Somos de parecer favorável à aprovação da proposta de Resolução.

Natal, 02 de março de 2012.

Profa. Fátima Cristina de Lara Menezes Medeiros
Relatora